



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada para disponibilização de solução tecnológica integrada destinada ao gerenciamento da comercialização de ingressos e passaportes, mão de obra para controle de acessos, credenciamento, processamento das informações, suporte técnico, disponibilização de equipamentos e operação necessária para utilização no evento Triunfo em Festa 2026, promovido pelo Município de Triunfo/RS, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

1. INTRODUÇÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação e destinado a demonstrar a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida, a viabilidade técnica e econômica da contratação e sua compatibilidade com o interesse público.

A elaboração do presente estudo decorre da necessidade de modernização e aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão relacionados ao evento denominado Triunfo em Festa 2026, especialmente quanto à comercialização de ingressos e passaportes, controle de acessos, gerenciamento de informações, credenciamento de pessoas, fiscalização de entrada e organização operacional dos pontos de acesso ao evento.

O Triunfo em Festa constitui evento de significativa relevância cultural, turística, econômica e social para o Município de Triunfo, reunindo público expressivo, atrações culturais, atividades tradicionalistas e programação diversificada, circunstância que exige estrutura operacional compatível com sua dimensão.

Diante da crescente necessidade de profissionalização dos mecanismos de controle de público em eventos de grande circulação, torna-se indispensável a utilização de ferramentas tecnológicas capazes de assegurar eficiência na comercialização dos ingressos, segurança no controle de acessos, rastreabilidade das operações, confiabilidade das informações e adequada gestão financeira dos valores arrecadados.

Nesse contexto, a Administração Municipal busca contratar solução integrada que contemple sistema informatizado de venda de ingressos, processamento das transações, emissão e validação dos acessos, credenciamento, suporte técnico, disponibilização de equipamentos e equipe operacional necessária ao adequado funcionamento do sistema durante o evento.

O presente estudo busca identificar a solução mais adequada às necessidades administrativas do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Triunfo promoverá, no período compreendido entre os dias 07 de outubro de 2026 e 12 de outubro de 2026, a realização do evento denominado Triunfo em Festa 2026, evento de relevante importância cultural, turística, econômica e social para o Município, reunindo atrações culturais, atividades tradicionalistas e significativa circulação de público durante sua realização, evento este instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026.

Considerando a dimensão do evento e a expectativa de participação de visitantes em diferentes períodos da programação, torna-se necessária a adoção de mecanismos eficientes para gerenciamento da comercialização dos ingressos e passaportes, controle de acessos, credenciamento de pessoas e organização operacional dos pontos de entrada.

Considerando a estrutura prevista para o evento, a solução contratada deverá atender especialmente dois pontos principais de controle de acesso, sendo um destinado à área campeira, abrangendo laçadores, participantes das atividades tradicionalistas e áreas de acampamento, e outro destinado ao acesso principal do evento, responsável pelo ingresso do público geral e demais visitantes.

A realização de eventos com grande fluxo de público exige sistemas capazes de proporcionar controle, segurança e rastreabilidade das informações relacionadas aos ingressos disponibilizados, evitando inconsistências como duplicidade de entradas, utilização indevida de ingressos, dificuldades na conferência dos acessos e ausência de informações gerenciais em tempo real.

A utilização de procedimentos manuais ou sistemas não integrados apresenta limitações significativas, especialmente quanto:

ao controle efetivo da quantidade de ingressos comercializados;

à validação dos acessos em tempo real;

à identificação de ingressos já utilizados;

ao acompanhamento das vendas realizadas;

à geração de relatórios financeiros e operacionais;

à segurança das informações processadas;

à organização das equipes responsáveis pelo controle de entrada.

Além disso, a comercialização de ingressos e passaportes envolve significativa movimentação financeira em curto período, demandando mecanismos confiáveis de processamento das vendas, registros individualizados das operações realizadas, acompanhamento dos valores arrecadados e adequada prestação de contas à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

A Administração Municipal não dispõe atualmente de sistema próprio capaz de realizar, de forma integrada, todas as funcionalidades necessárias para a adequada execução do serviço, incluindo plataforma de venda online, emissão de ingressos digitais, validação eletrônica, controle de acessos, credenciamento, gerenciamento de dados, relatórios e suporte operacional durante a realização do evento.

O desenvolvimento interno de solução tecnológica própria demandaria investimentos elevados em infraestrutura, desenvolvimento de software, aquisição de equipamentos, manutenção e disponibilização de equipe especializada, mostrando-se economicamente desvantajoso quando comparado à contratação de empresa especializada já atuante no mercado.

Dessa forma, verifica-se que a contratação de solução tecnológica integrada para gerenciamento de ingressos e controle de acessos constitui medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa, segurança operacional, transparência dos procedimentos, melhoria da experiência dos participantes e adequado funcionamento do Triunfo em Festa 2026.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO.

A contratação pretendida encontra fundamento no interesse público relacionado à adequada realização do Triunfo em Festa 2026, evento promovido pelo Município de Triunfo e que representa importante instrumento de valorização cultural, fortalecimento das tradições locais, incentivo ao turismo e desenvolvimento econômico regional.

O evento possui relevância no calendário municipal, atraindo visitantes, artistas, comerciantes, prestadores de serviços e participantes de diversas localidades, contribuindo para a movimentação da economia local, geração de oportunidades e fortalecimento dos setores vinculados ao turismo, alimentação, comércio e prestação de serviços.

Para a edição de 2026, estima-se a circulação aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização do evento, circunstância que evidencia a necessidade de adoção de mecanismos modernos, seguros e eficientes para gerenciamento da entrada do público, comercialização dos ingressos, controle dos acessos e organização operacional dos pontos de entrada.

A adequada gestão dos ingressos e dos acessos constitui elemento essencial para o sucesso do evento, considerando que a segurança, a fluidez da entrada dos visitantes e a confiabilidade das informações relacionadas à comercialização impactam diretamente na experiência do público e na capacidade de gestão da Administração Municipal.

A adoção de solução tecnológica integrada permitirá maior controle sobre a circulação de pessoas, aprimoramento dos mecanismos de fiscalização, redução de riscos operacionais, prevenção de fraudes e disponibilização de informações gerenciais em tempo real, possibilitando decisões mais eficientes durante a execução do evento.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação contribuirá para a modernização dos procedimentos de organização do Triunfo em Festa 2026, promovendo maior eficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

transparência, segurança e rastreabilidade das operações relacionadas à venda de ingressos, controle de acessos, credenciamento e gerenciamento das informações financeiras.

Além disso, a utilização de sistema especializado permitirá à Administração Municipal acompanhar de forma eficiente as operações realizadas, possibilitando maior controle sobre os ingressos disponibilizados, vendas realizadas, acessos efetivados, cortesias concedidas, relatórios financeiros e demais informações necessárias à adequada fiscalização contratual e prestação de contas do evento.

Dessa forma, a contratação da solução pretendida demonstra-se alinhada ao interesse público, pois proporcionará melhores condições de organização, segurança e transparência na realização do Triunfo em Festa 2026, garantindo maior eficiência administrativa e melhor experiência aos participantes.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo/RS.

Todavia, a necessidade identificada decorre de demanda específica relacionada à organização e execução do evento denominado Triunfo em Festa 2026, cuja programação e estrutura operacional demandam a adoção de solução tecnológica especializada para gerenciamento da comercialização de ingressos, controle de acessos, credenciamento de pessoas e organização operacional da entrada do público.

Embora não contemplada inicialmente no planejamento anual de contratações, a contratação pretendida apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente aqueles relacionados à promoção de eventos culturais, turísticos e de interesse público, bem como ao fortalecimento dos mecanismos de gestão, controle, transparência e eficiência administrativa.

Considerando a estimativa de circulação aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização do evento, verifica-se que a adequada estruturação dos mecanismos de controle de acesso e gerenciamento dos ingressos constitui medida necessária para assegurar a segurança operacional, a organização do fluxo de visitantes e a adequada fiscalização das atividades desenvolvidas.

A contratação será previamente submetida às instâncias competentes da Administração Municipal para fins de alinhamento com o planejamento institucional, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, embora não prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual, a contratação encontra-se devidamente justificada em razão de necessidade administrativa superveniente vinculada à realização do Triunfo em Festa 2026, mostrando-se compatível com as finalidades institucionais do Município e necessária para assegurar a adequada execução do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A solução a ser contratada deverá contemplar o fornecimento de sistema integrado de gerenciamento, comercialização de ingressos, controle de acessos e suporte operacional para o evento Triunfo em Festa 2026, atendendo às necessidades técnicas e operacionais da Administração Municipal.

Considerando a dimensão do evento, com estimativa de circulação aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização, a solução deverá possuir capacidade compatível com a demanda prevista, assegurando estabilidade, segurança das informações, agilidade nos acessos e confiabilidade dos registros gerados.

A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:.

I – Plataforma tecnológica de comercialização de ingressos

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento da venda de ingressos e passaportes, contemplando:

disponibilização de plataforma eletrônica de vendas;

criação e gerenciamento das modalidades de ingressos definidas pela Administração Municipal;

emissão de ingressos digitais individualizados;

geração de códigos de validação eletrônica, tais como QR Code ou tecnologia equivalente;

integração com meios de pagamento disponíveis;

controle dos ingressos comercializados;

gerenciamento de lotes, valores, categorias e períodos de venda;

possibilidade de disponibilização de ingressos físicos ou outras modalidades definidas pela Administração;

emissão de relatórios gerenciais e financeiros.

II – Sistema de controle de acessos e validação dos ingressos

A contratada deverá disponibilizar solução tecnológica destinada ao controle de entrada do público, contemplando:

validação eletrônica dos ingressos no momento do acesso;

identificação de ingressos válidos, utilizados, cancelados ou bloqueados;

prevenção contra duplicidade de utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

registro individualizado dos acessos realizados;
acompanhamento da movimentação de público em tempo real;
disponibilização de equipamentos compatíveis para leitura e validação dos ingressos;
integração entre o sistema de vendas e o sistema de controle de acessos.

III – Controle de credenciamento e acessos especiais

A solução deverá permitir o gerenciamento dos acessos diferenciados necessários ao evento, incluindo, quando aplicável:

credenciamento de equipes de trabalho;
identificação de prestadores de serviços;
controle de artistas e produção;
gerenciamento de convidados e cortesias;
controle de acessos autorizados pela Administração Municipal;
emissão de credenciais ou mecanismos equivalentes de identificação.

IV – Gestão financeira e prestação de contas

A solução deverá possibilitar o adequado gerenciamento das operações financeiras relacionadas à comercialização dos ingressos, contemplando:

registro individualizado das vendas realizadas;
identificação dos valores arrecadados;
controle dos pagamentos processados;
relatórios financeiros detalhados;
registro de cancelamentos, estornos e demais movimentações;
disponibilização das informações à fiscalização municipal.

Os valores arrecadados através da comercialização dos ingressos serão recebidos pela contratada exclusivamente para fins de operacionalização da venda e processamento financeiro, devendo ser posteriormente repassados ao Município, deduzida exclusivamente a remuneração contratual correspondente ao percentual ofertado pela empresa vencedora.

V – Segurança da informação e disponibilidade do sistema

A contratada deverá garantir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

funcionamento adequado da plataforma durante todo o período contratado;
proteção dos dados processados;
armazenamento seguro das informações;
disponibilidade do sistema durante os períodos de venda e realização do evento;
suporte técnico para solução de eventuais falhas.

6. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Para atendimento das necessidades relacionadas à comercialização de ingressos, controle de acessos, credenciamento de pessoas e gerenciamento operacional do público do Triunfo em Festa 2026, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Foram identificadas as seguintes possibilidades:

a) Realização do controle de ingressos e acessos por procedimentos manuais

A primeira alternativa analisada consiste na utilização de controles exclusivamente manuais, mediante venda física de ingressos, conferência visual e registros realizados pelas equipes responsáveis pelo evento.

Embora seja uma solução de menor complexidade inicial, verifica-se que sua adoção não se mostra adequada considerando a dimensão estimada do evento, especialmente diante da previsão de circulação aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização.

A utilização de procedimentos manuais poderia ocasionar dificuldades relacionadas:

- ao controle efetivo dos ingressos comercializados;
- à identificação de ingressos falsificados ou utilizados em duplicidade;
- ao gerenciamento do fluxo de entrada do público;
- à geração de informações em tempo real;
- ao acompanhamento financeiro das vendas;
- à prestação de contas dos valores arrecadados.

Dessa forma, essa alternativa apresenta elevado risco operacional e reduzida capacidade de controle, não se mostrando compatível com as necessidades da Administração Municipal.

b) Contratação de sistemas independentes para cada funcionalidade

Outra alternativa avaliada consiste na contratação de diferentes fornecedores especializados para atendimento individualizado das necessidades do evento, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

uma plataforma para comercialização de ingressos;
outro sistema para controle de acessos;
equipamentos e operadores contratados separadamente;
soluções específicas para credenciamento e relatórios financeiros.

Embora essa alternativa possibilite a contratação de fornecedores especializados em cada área, verifica-se que a adoção de sistemas independentes poderia gerar dificuldades operacionais relevantes, tais como:

ausência de integração entre plataformas;
necessidade de compatibilização entre diferentes sistemas;
aumento da complexidade de fiscalização contratual;
multiplicação dos pontos de falha;
dificuldades na consolidação das informações financeiras e operacionais;
indefinição de responsabilidades em caso de inconsistências.

Além disso, a existência de múltiplos fornecedores poderia comprometer a agilidade necessária para tomada de decisões durante a realização do evento.

c) Contratação de solução tecnológica integrada para gerenciamento de ingressos e controle de acessos

A terceira alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada capaz de disponibilizar solução integrada contemplando:

plataforma de comercialização de ingressos;
gerenciamento das vendas;
emissão de ingressos digitais;
controle eletrônico de acessos;
credenciamento;
equipamentos de validação;
suporte técnico;
equipe operacional;
relatórios gerenciais e financeiros.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de solução tecnológica integrada apresenta-se como a opção mais adequada às necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

A utilização de plataforma única permite o gerenciamento centralizado das informações relacionadas à venda de ingressos e aos acessos realizados, proporcionando maior eficiência operacional, segurança dos dados, rastreabilidade das operações e redução dos riscos relacionados ao controle do público.

A integração entre os módulos de comercialização e controle de acessos possibilita o acompanhamento das operações em tempo real, reduzindo falhas, evitando duplicidades, permitindo melhor organização das equipes e fortalecendo os mecanismos de fiscalização contratual.

Além disso, a contratação de solução integrada proporciona maior clareza na definição das responsabilidades da contratada, uma vez que concentra em um único fornecedor a execução das atividades relacionadas ao funcionamento da solução tecnológica e operacional.

Dessa forma, considerando as características do evento, o volume estimado de público, a necessidade de segurança operacional e a busca por maior eficiência administrativa, conclui-se que a contratação de solução tecnológica integrada constitui a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de solução tecnológica integrada para gerenciamento da comercialização de ingressos, controle de acessos e operação do Triunfo em Festa 2026 apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, considerando a dimensão do evento, a estimativa de circulação de público e a necessidade de adoção de mecanismos eficientes de organização, segurança e controle.

A centralização das funcionalidades relacionadas à venda de ingressos, processamento das informações, validação dos acessos, credenciamento, suporte técnico e operação presencial em uma única solução permite maior eficiência administrativa, reduzindo riscos decorrentes da utilização de sistemas independentes ou controles paralelos.

A integração entre os módulos tecnológicos possibilita o acompanhamento das operações em tempo real, proporcionando maior confiabilidade das informações, rastreabilidade das movimentações realizadas e segurança nos procedimentos relacionados à entrada do público.

Além disso, a utilização de solução especializada permite a automatização de processos que, se realizados de forma manual, poderiam apresentar limitações significativas diante da dimensão estimada do evento, especialmente quanto ao controle da quantidade de ingressos comercializados, validação dos acessos, identificação de ingressos já utilizados, gerenciamento das cortesias e acompanhamento financeiro das operações.

A contratação de empresa especializada também proporciona maior segurança operacional à Administração Municipal, uma vez que transfere ao fornecedor a responsabilidade pela disponibilização, funcionamento e suporte da solução tecnológica, incluindo equipamentos, sistemas e equipe necessária para sua adequada execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Sob a perspectiva da gestão contratual, a concentração das atividades em um único fornecedor facilita a fiscalização administrativa, reduz a complexidade operacional, permite melhor definição das responsabilidades e contribui para a solução mais eficiente de eventuais intercorrências durante a realização do evento.

Considerando ainda a previsão de circulação aproximada de **150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período do Triunfo em Festa 2026**, verifica-se que a utilização de solução integrada constitui medida necessária para assegurar organização adequada dos fluxos de entrada, segurança dos participantes, transparência das operações e eficiência na gestão dos recursos envolvidos.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se técnica e economicamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência e busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA DO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DOS INGRESSOS

A comercialização dos ingressos e passaportes do **Triunfo em Festa 2026** representa atividade operacional de relevante complexidade, considerando a expectativa de circulação aproximada de **150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização do evento**, a necessidade de disponibilização de diferentes modalidades de acesso, a utilização de múltiplos canais de venda e a significativa quantidade de transações financeiras realizadas em curto período.

Diante da dimensão do evento e da necessidade de utilização de plataforma especializada, mostra-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica para operacionalizar a comercialização dos ingressos, realizar o processamento das transações, controlar as informações geradas e disponibilizar mecanismos eficientes de acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

A adoção de solução tecnológica integrada proporciona maior segurança, transparência e confiabilidade às operações realizadas, permitindo o registro individualizado das vendas efetuadas, dos ingressos emitidos, dos pagamentos processados, dos cancelamentos, dos estornos eventualmente autorizados e das demais movimentações financeiras relacionadas ao evento.

Os valores arrecadados através da comercialização dos ingressos serão recebidos diretamente pela contratada exclusivamente para fins de operacionalização do sistema de vendas e processamento financeiro das transações, cabendo à empresa realizar o controle das operações, a prestação de contas dos valores movimentados e o posterior repasse dos recursos pertencentes ao Município, deduzida exclusivamente a remuneração correspondente ao percentual de administração ofertado pela empresa vencedora do procedimento licitatório.

A remuneração da contratada ocorrerá mediante aplicação do percentual de desconto/taxa de administração incidente sobre os valores efetivamente arrecadados através das vendas realizadas por intermédio da solução disponibilizada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Esse modelo de remuneração mostra-se adequado às características do objeto, pois vincula o pagamento da contratada à efetiva utilização da solução e ao volume real de ingressos comercializados, permitindo maior alinhamento entre a remuneração do fornecedor e a execução efetiva dos serviços contratados.

A contratada deverá manter registros individualizados e auditáveis de todas as operações financeiras realizadas, disponibilizando à Administração Municipal acesso às informações necessárias à fiscalização contratual, incluindo relatórios de vendas, valores processados, ingressos emitidos, acessos realizados, cancelamentos, estornos e demais movimentações vinculadas ao evento.

Ressalta-se que a presente contratação possui natureza de prestação de serviços especializados de tecnologia, gerenciamento e operação de ingressos e controle de acessos, não caracterizando concessão de uso, permissão ou transferência da exploração econômica do evento.

Permanecerá sob responsabilidade exclusiva do Município a definição dos valores dos ingressos, modalidades de acesso, regras de comercialização, quantitativos disponibilizados, concessões de cortesias e demais decisões relacionadas à organização do Triunfo em Festa 2026.

Dessa forma, o gerenciamento financeiro realizado pela contratada constitui ferramenta operacional necessária para viabilizar a adequada execução da solução contratada, garantindo maior eficiência, controle, transparência e segurança na comercialização dos ingressos do evento.

9. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda foi elaborada considerando as características operacionais do **Triunfo em Festa 2026**, especialmente o período de realização do evento, compreendido entre os dias **07/10/2026 e 12/10/2026**, a programação prevista e a necessidade de disponibilização de solução tecnológica e operacional adequada para gerenciamento da comercialização de ingressos e passaportes, controle dos acessos e organização do fluxo de entrada do público.

Considerando a relevância cultural, turística e econômica do evento, estima-se a circulação aproximada de **150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante todos os dias de realização**, número utilizado como parâmetro para dimensionamento da estrutura operacional necessária.

Ressalta-se que a estimativa de circulação de público não corresponde necessariamente à quantidade de ingressos ou passaportes comercializados, considerando que um mesmo participante poderá acessar o evento em diferentes dias ou períodos, conforme a modalidade de ingresso ou passaporte adquirido.

A demanda da contratação envolve:

gerenciamento da comercialização de ingressos e passaportes;

emissão de ingressos digitais e mecanismos de validação;

controle dos acessos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

identificação de ingressos utilizados, cancelados ou bloqueados;
credenciamento de pessoas autorizadas;
disponibilização de relatórios operacionais e financeiros;
suporte técnico durante todo o período de realização do evento.

A solução deverá atender dois pontos principais de controle de acesso:

I – Entrada da área campeira: destinada aos jogadores, participantes das atividades campeiras, equipes vinculadas às competições e usuários dos espaços de acampamento;

II – Entrada principal do evento: destinada ao público geral e demais visitantes.

Não integra o objeto da presente contratação qualquer atividade relacionada à operação, organização, uma vez que tal atividade não compõe a solução pretendida pela Administração Municipal.

Dessa forma, a estimativa apresentada busca assegurar que a solução contratada possua capacidade compatível com a dimensão do Triunfo em Festa 2026, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, planejamento e eficiência administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A remuneração da futura contratada ocorrerá mediante aplicação de percentual de desconto/taxa de administração incidente sobre os valores efetivamente arrecadados através da comercialização dos ingressos e passaportes do Triunfo em Festa 2026, observando-se o percentual ofertado pela licitante vencedora e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Considerando as características específicas do objeto e a impossibilidade de determinar, nesta fase de planejamento, com absoluta precisão o volume final de ingressos comercializados durante a realização do evento, a estimativa do valor da contratação será elaborada a partir de critérios objetivos, considerando a expectativa de público, os dados históricos do evento, a programação prevista e os parâmetros de mercado praticados para serviços semelhantes.

A metodologia adotada considera que a remuneração da contratada estará diretamente vinculada ao volume efetivamente comercializado, de modo que o valor final da contratação dependerá da quantidade de ingressos vendidos e dos valores efetivamente arrecadados durante o evento.

Esse modelo apresenta vantagens econômicas e administrativas, pois:

vincula a remuneração da contratada à efetiva execução do serviço;

evita pagamento fixo incompatível com eventual variação da demanda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

proporciona maior proporcionalidade entre a remuneração do fornecedor e o resultado operacional alcançado;

permite maior competitividade no procedimento licitatório mediante disputa pelo menor percentual de administração.

Para fins de planejamento da contratação, a Administração Municipal realizará levantamento da estimativa de arrecadação decorrente da comercialização dos ingressos e passaportes, considerando os valores definidos para o evento, a expectativa de público e os dados históricos disponíveis.

Sobre a estimativa de arrecadação será aplicado o percentual máximo de administração admitido pela Administração, definido a partir da pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados e contratações similares, servindo como parâmetro para julgamento das propostas apresentadas no certame.

Ressalta-se que o valor estimado da contratação possui caráter referencial, destinado exclusivamente ao planejamento da contratação e à definição dos parâmetros do procedimento licitatório, uma vez que a remuneração efetiva da contratada dependerá dos valores efetivamente comercializados durante a execução contratual.

10.1 JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando as características específicas do objeto, bem como a natureza especializada da solução pretendida, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao sistema **Licitacon**, considerando contratações realizadas por órgãos públicos envolvendo serviços semelhantes de comercialização de ingressos, gerenciamento de acessos e soluções tecnológicas aplicadas a eventos

Foram analisados procedimentos licitatórios e contratações similares envolvendo remuneração mediante percentual incidente sobre os valores comercializados, buscando identificar parâmetros compatíveis com a realidade de mercado.

A contratação envolve a disponibilização de solução tecnológica integrada para comercialização de ingressos, processamento financeiro, controle de acessos, credenciamento, suporte técnico, disponibilização de equipamentos e operação durante evento de grande porte, circunstâncias que tornam necessária a adoção de metodologia de pesquisa compatível com a complexidade do objeto.

Dessa forma, além da obtenção de propostas comerciais junto a empresas especializadas, a Administração Municipal deverá considerar como parâmetros de referência:

contratações públicas semelhantes realizadas por outros municípios e entidades promotoras de eventos;

contratos administrativos firmados para gerenciamento de ingressos e controle de acessos;

percentuais de administração praticados em eventos de porte semelhante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

informações disponibilizadas por fornecedores especializados do segmento;

demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

A pesquisa deverá observar especialmente contratações envolvendo soluções integradas de:

comercialização de ingressos;

emissão e validação eletrônica;

controle de acessos;

gerenciamento de público;

processamento financeiro;

suporte operacional durante eventos.

Serão analisadas contratações realizadas por organizadores de eventos culturais, musicais, tradicionalistas, esportivos e turísticos que apresentem características semelhantes ao Triunfo em Festa 2026, considerando especialmente a necessidade de gerenciamento de grande fluxo de público e utilização de tecnologia para controle dos acessos.

A metodologia adotada busca assegurar que o percentual máximo de administração admitido no procedimento licitatório reflita condições reais de mercado, permitindo a obtenção de proposta economicamente vantajosa sem comprometer a qualidade e a segurança da solução contratada.

10.2 FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido a partir da consolidação das informações obtidas durante a pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal, considerando especialmente os percentuais praticados em contratações semelhantes, a complexidade operacional do evento, a necessidade de disponibilização de solução tecnológica integrada, equipamentos, suporte técnico e equipe operacional necessária para a execução dos serviços.

A pesquisa realizada identificou a existência de contratações similares envolvendo serviços de comercialização de ingressos, gerenciamento de acessos e soluções tecnológicas aplicadas a eventos, nas quais a remuneração da contratada ocorre mediante aplicação de percentual incidente sobre os valores efetivamente arrecadados. Os parâmetros analisados demonstram a utilização de percentuais variáveis conforme as características e abrangência dos serviços contratados, com referências situadas aproximadamente entre 8% (oito por cento) e 10% (dez por cento), além da existência de procedimentos com previsão de limites superiores, conforme as especificidades de cada contratação.

Ressalta-se que a solução pretendida pelo Município de Triunfo/RS apresenta características específicas que ultrapassam a simples disponibilização de plataforma eletrônica de vendas, abrangendo conjunto integrado de serviços, incluindo comercialização de ingressos e passaportes, processamento das transações financeiras, controle eletrônico de acessos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

validação dos ingressos, credenciamento de pessoas, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e equipe operacional durante a realização do evento.

Considerando ainda a estimativa de circulação aproximada de **150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período do Triunfo em Festa 2026**, verifica-se que a contratação envolve elevado nível de complexidade operacional, demandando estrutura compatível com evento de grande porte e mecanismos eficientes de controle, segurança e atendimento ao público.

Diante das características específicas do objeto e dos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado, a Administração Municipal estabelecerá percentual máximo de administração aceitável para participação no procedimento licitatório, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com as condições efetivamente exigidas para execução da contratação.

A remuneração da futura contratada ocorrerá mediante aplicação do percentual ofertado pela licitante vencedora sobre os valores efetivamente arrecadados através da comercialização dos ingressos e passaportes do evento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Diante dos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e considerando as características específicas da contratação pretendida, a Administração Municipal fixará como taxa máxima de administração admitida para participação no certame o percentual de **10% (dez por cento)** sobre os valores efetivamente arrecadados através da comercialização dos ingressos e passaporte

11. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não se mostra técnica e economicamente recomendável, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de integração entre as funcionalidades que compõem a solução pretendida.

A contratação envolve um conjunto de atividades interdependentes, incluindo comercialização de ingressos e passaportes, processamento das informações, controle eletrônico de acessos, credenciamento, disponibilização de equipamentos, suporte técnico e operação durante a realização do evento.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar dificuldades operacionais relacionadas à integração entre sistemas, incompatibilidade de tecnologias, divergência de informações, multiplicação dos pontos de falha e dificuldades na definição das responsabilidades em situações de inconsistência ou indisponibilidade dos serviços.

A utilização de fornecedores distintos para as etapas de comercialização, controle de acessos e operação poderia comprometer a eficiência do gerenciamento do evento, especialmente considerando a estimativa de circulação aproximada de **150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período de realização do Triunfo em Festa 2026**, situação que exige agilidade na tomada de decisões e funcionamento integrado da solução.

Além disso, o parcelamento acarretaria aumento da complexidade administrativa da contratação, demandando fiscalização de múltiplos contratos, acompanhamento de diferentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

níveis de responsabilidade técnica e eventual necessidade de compatibilização entre soluções independentes, fatores que poderiam gerar custos adicionais e riscos à adequada execução do objeto.

A contratação de solução integrada em lote único proporciona maior eficiência operacional, uma vez que concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo funcionamento completo da solução, permitindo melhor controle pela Administração Municipal, definição clara das obrigações contratuais e maior segurança quanto ao resultado pretendido.

Dessa forma, considerando a natureza integrada dos serviços, a necessidade de comunicação entre os sistemas envolvidos e a importância do adequado controle dos acessos durante o evento, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se medida tecnicamente justificada e compatível com o interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução tecnológica integrada para gerenciamento de ingressos, controle de acessos e operação do Triunfo em Festa 2026, pretende-se alcançar maior eficiência na organização e execução do evento, mediante a adoção de mecanismos modernos de controle, automação dos procedimentos e aprimoramento da gestão administrativa.

A solução contratada deverá proporcionar maior segurança e confiabilidade aos procedimentos relacionados à comercialização dos ingressos e ao acesso do público, reduzindo riscos operacionais, prevenindo fraudes, evitando duplicidade de utilizações e possibilitando o acompanhamento das movimentações realizadas durante o evento.

Pretende-se, ainda, assegurar maior transparência e controle sobre os valores decorrentes da comercialização dos ingressos e passaportes, mediante registro individualizado das operações, geração de relatórios financeiros e operacionais, rastreabilidade das transações realizadas e disponibilização das informações necessárias à fiscalização contratual.

A contratação também busca proporcionar maior organização dos fluxos de entrada do público, especialmente considerando a estimativa de circulação aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) pessoas durante o período do evento, garantindo maior agilidade na validação dos acessos, redução de filas e melhoria da experiência dos visitantes.

Além disso, espera-se obter os seguintes resultados:

disponibilização de sistema integrado para comercialização e controle dos ingressos;

acompanhamento em tempo real das vendas e dos acessos realizados;

maior controle sobre ingressos emitidos, utilizados, cancelados e cortesias disponibilizadas;

redução de falhas decorrentes de procedimentos manuais;

melhoria dos mecanismos de fiscalização e prestação de contas;

definição clara das responsabilidades da contratada quanto à operação da solução;

maior eficiência na gestão dos recursos públicos envolvidos na realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Sob a perspectiva administrativa, a contratação permitirá que o Município disponha de solução especializada sem necessidade de investimentos permanentes em desenvolvimento de sistemas, aquisição de equipamentos e formação de equipe técnica própria, proporcionando maior economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, planejamento, transparência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhores condições para a realização do Triunfo em Festa 2026.

13. DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

A Administração Municipal deverá designar formalmente gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas internas aplicáveis.

Considerando a natureza integrada do objeto, a fiscalização contratual deverá abranger os aspectos tecnológicos, operacionais e financeiros relacionados à execução dos serviços contratados.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução geral da contratação, promover a comunicação entre as partes, avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias para assegurar o adequado atendimento das finalidades pretendidas pela Administração Municipal.

A fiscalização técnica deverá acompanhar especialmente:

- o funcionamento da plataforma de comercialização de ingressos;
- a disponibilidade e estabilidade do sistema;
- a integração entre venda e controle de acessos;
- a disponibilização e funcionamento dos equipamentos;
- o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- a prestação do suporte técnico necessário.

A fiscalização operacional deverá acompanhar:

- a disponibilização da equipe prevista pela contratada;
- o funcionamento dos pontos de acesso;
- a validação dos ingressos;
- o controle dos credenciamentos;
- a organização dos fluxos de entrada;
- o atendimento das demandas identificadas durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

A fiscalização financeira deverá acompanhar:

os relatórios de vendas realizadas;

os valores processados pela plataforma;

os ingressos emitidos;

os cancelamentos e estornos realizados;

as informações necessárias à conferência dos valores arrecadados;

o repasse dos valores pertencentes ao Município, conforme condições estabelecidas no contrato.

A Administração Municipal deverá disponibilizar à contratada as informações necessárias para parametrização da plataforma, definição das modalidades de ingressos, regras de comercialização, cortesias e demais informações indispensáveis ao funcionamento da solução.

A contratada deverá fornecer todos os relatórios e informações necessários ao acompanhamento da execução contratual, permitindo à fiscalização municipal verificar a adequada prestação dos serviços durante todo o período contratado.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura indicará o seguinte servidor para atuar como fiscal do contrato:

Nome: Neusa de Fatima Goncalves
Cargo: Secretário Adjunto
Matrícula: 16500-0
E-mail: neusacolorada@hotmail.com
Telefone: 51-99866-3550

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que a solução proposta está fundamentada na utilização de recursos tecnológicos para comercialização de ingressos, controle de acessos, credenciamento e gerenciamento das informações relacionadas ao evento.

A utilização de plataforma eletrônica de vendas e emissão de ingressos digitais contribui para a redução da utilização de materiais físicos, especialmente papel, impressões e documentos utilizados nos procedimentos tradicionais de comercialização e controle de entradas.

Além disso, a adoção de controles eletrônicos de acesso possibilita maior racionalização dos recursos administrativos, redução de processos manuais e otimização das atividades operacionais relacionadas à organização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

A contratada deverá observar, sempre que aplicável, práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo a utilização racional de equipamentos, redução de desperdícios, adequado gerenciamento de resíduos decorrentes das atividades operacionais e adoção de medidas que contribuam para a eficiência dos recursos utilizados.

Dessa forma, verifica-se que a solução pretendida apresenta impactos ambientais reduzidos e, simultaneamente, promove a modernização dos procedimentos administrativos mediante utilização de ferramentas digitais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sustentável do evento.

15. MODELO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A solução pretendida possui características que permitem a ampla competição entre fornecedores especializados na prestação de serviços de gerenciamento de ingressos, plataformas tecnológicas de comercialização, controle eletrônico de acessos e operação de soluções aplicadas a eventos.

Embora o objeto apresente características técnicas específicas em razão da necessidade de integração entre sistema de vendas, controle de acessos, processamento financeiro, disponibilização de equipamentos e suporte operacional, verifica-se a existência de empresas aptas a fornecer soluções compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, não se identifica, nesta fase de planejamento, hipótese de inviabilidade de competição que justifique a adoção de contratação direta, mostrando-se adequada a realização de procedimento licitatório competitivo, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza dos serviços pretendidos, verifica-se que o objeto possui características predominantemente comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, mediante descrição das funcionalidades, requisitos tecnológicos, obrigações operacionais e padrões mínimos de execução.

A contratação deverá ocorrer mediante **Pregão Eletrônico**, modalidade adequada para aquisição de bens e serviços comuns, considerando a possibilidade de definição objetiva das características da solução pretendida e a existência de fornecedores aptos a disputar o certame.

Considerando que a remuneração da futura contratada ocorrerá mediante aplicação de percentual incidente sobre os valores efetivamente arrecadados através da comercialização dos ingressos e passaportes do evento, o critério de julgamento mais adequado consiste na **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)**.

A adoção desse critério permite que as propostas sejam comparadas de forma objetiva e uniforme, selecionando a empresa que apresentar menor impacto financeiro sobre os valores arrecadados, preservadas as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Esse modelo de julgamento apresenta vantagens para a Administração Municipal, pois vincula a remuneração da contratada ao volume efetivamente comercializado durante o evento, evitando o pagamento de valores fixos dissociados da utilização da solução disponibilizada.

Além disso, considerando que a pesquisa de mercado identificou a utilização de percentuais variáveis em contratações semelhantes, com remuneração vinculada aos valores comercializados, demonstra-se adequada a adoção do critério de menor percentual de administração como mecanismo de obtenção da proposta economicamente mais vantajosa.

Por fim, considerando a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, a existência de fornecedores no mercado e a natureza comum da solução pretendida, conclui-se que o **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor percentual de taxa de administração**, mostra-se o procedimento mais adequado para a contratação pretendida.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nos elementos técnicos e econômicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, assim, recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência (TR).

VIABILIDADE DECLARADA EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

Aislan da Silva Silveira

Secretário de Turismo e Cultura